



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

## DECRETO Nº 20/2013

### DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2002 e alterações;

#### DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei n.º 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### I- Representante com conhecimento na área de trânsito,

##### Presidente:

Titular: Andrea de Moraes Teixeira  
RG: 30.395.312  
CPF: 272.955.098-44

Suplente: Cléia Regina Medeiros  
RG: 19.731.402-8  
CPF: 088.516.828-36

#### II- Representante do órgão que impôs a penalidade, membro

##### jugador:

Titular: Luiz Renan Teixeira  
RG: 44.930.692  
CPF: 385.483.438-18

Suplente: José dos Santos Gaspar  
RG: 22.755.728-1  
CPF: 043.375.718-33

#### III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito, Secretário:

Titular: Eduardo Marques de Almeida Júnior  
RG: 18.914.015-X  
CPF: 106.750.388-98

d



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

Suplente: Carolina Teixeira  
RG: 36.012.963-8  
CPF: 430.109.268-47

Art. 2º. Os membros titulares ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 188/2010.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
18 de fevereiro de 2013

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL